

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - RELUCI

UNIDADE GESTORA EMITENTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA EMITENTE: 450202

GESTOR RESPONSÁVEL: Givaldo Vieira da Silva

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO - UECI RESPONSÁVEL:
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

ATO DE DESIGNAÇÃO DA UECI: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1992, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Itens de Abordagem Prioritária:

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| Código | Objeto/ Ponto de controle | Processos Administrati vos Analisados | Base legal | Procedi mento | Univer so do Ponto de Controle | Amost ra Seleci onada |
|---------------|--|--|-----------------------------------|--|---|--|
| 1.1.2 | Despesa – realização sem prévio empenho | Anexo I - Processos Administrativ os Analisados. | Lei 4.320/1 964, art.60. | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | Processos listados no relatório SIGEFES: | Proces sos listados no anexo I Tabela |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------|----|
| | | | | | UECI 7 | I. |
|--|--|--|--|--|--------|----|

• **Gestão Previdenciária**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|---------------|---|---|---|--|--|--|
| 1.2.1 | Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais | - | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando | Registros contábeis do Sistema SIGEFES | Registros por competência da despesa previdenciária do sistema Sigefes |

| | | | | | | |
|-------|---|---|---|--|---|--|
| | | | | o regime de competência. | | |
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | - | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares. | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e registros do sistema SIARHES | Relatórios FOLRPGS, DEMCP A e BALVER |
| 1.2.3 | Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento | - | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das | Registros contábeis do Sistema SIGEFES | Registros contábeis do Sistema SIGEFES |

| | | | | | | |
|-------|---|---|---|---|---|--|
| | | | | obrigações previdenciárias. | | |
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | - | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES e registros do sistema SIARH ES | Relatórios FOLRP PS, DEMCS E e BALVER. |
| 1.2.5 | Parcelamento de débitos previdenciários | - | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência | Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES e registros do sistema SIARH ES | BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO |

| | | | | | | |
|-------|---|--|-----|---|---|---|
| | | | | <p>oficial e registrado como passivo no ente devedor; d) se estão sendo registrados mensalmente e os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.</p> | | |
| 1.2.8 | <p>Medidas de Cobrança – Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber</p> | <p>Não analisado por falta de roteiro de verificação descrito no Manual de orientações para emissão do RELUCI.</p> | LRF | <p>Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas</p> | - | - |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

● **Gestão Patrimonial**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|---------------|--|---|--|---|--|--|
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | - | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de | Registros contábeis do Sistema SIGEFE S e do sistema SIGA. | Relatórios: BALVER, INVALMO, TERALM, INVMOV S, TERMOV, INVIMOV S, TERIMO, TERINT, INVINTN. |

| | | | | | | |
|-------|---|---|------------------------------------|---|---|---|
| | | | | depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | | |
| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle | - | Lei 4.320/19 64, art. 94. | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente (s) responsável | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e do sistema SIGA. | Relatórios: INVALMO, INVMOV, INVIMOV, INVINTN. |

| | | | | | | |
|-------|---|---|--|--|--|--|
| | | | | (is) por sua guarda e administração. | | |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | - | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Relação dos domicílios bancários da UG 450202. | Relação dos domicílios bancários da UG 450202. |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | - | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade e dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os | Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202. | Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202. |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | extratos bancários no final do exercício. | | |
|--|--|--|--|---|--|--|

- Limites Constitucionais e legais: **NÃO SE APLICA**

- Demais Atos de Gestão

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universe do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|--------|--|--|--|--|---|---|
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | - | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TCE-ES | Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TCE-ES |
| 1.5.2 | Segregação de funções. | Processos listados no Anexo I - Tabela I | CRFB/88, art. 37. | Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, | Processos listados no relatório SIGEFES: | Processos listados no Anexo I - Tabela I. |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--------------|--|
| | | | | aprovação, execução, controle e contabilização das operações. | UECI 9 e 17. | |
|--|--|--|--|---|--------------|--|

Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**
- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|---------------|---|---|--------------------------|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 2.2.10 | Execução de programas e projetos | - | CRFB/88, art. 167, I. | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual. | Balancete de verificação | - |
| 2.2.18 | Realização de investimentos plurianuais | - | CRFB/88, art. 167, § 1º. | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia | Balancete de verificação | - |

| | | | | | | |
|--------|--|---------------|---|--|-----------------------------|-----------------------------|
| | | | | inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão. | | |
| 2.2.24 | Escrituração e consolidação das contas públicas | - | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16 | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. | Relatório RACC. | Relatório RACC |
| 2.2.28 | Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades | Não analisado | Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37. | Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. | - | - |
| 2.2.30 | Despesa – realização de despesas – irregularidades | - | LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º. | Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares | Relatórios Sigefes – UECI 6 | Relatórios Sigefes – UECI 6 |

| | | | | | | |
|------------|--|---------------|--|---|--|------------------------------------|
| | | | | s e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas. | | |
| 2.2.3 1 | Despesa – liquidação | Não Analisado | Lei 4.320/1964, art. 63. | Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas. | - | - |
| 2.2.3 2 | Pagamento de despesas sem regular liquidação | Não analisado | Lei 4.320/1964, art. 62 | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação | - | - |
| 2.2.3 3 | Despesa – desvio de finalidade | - | LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único. | Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. | Relatório BALVER | Relatório BALVER |
| 2.2.3 4 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções | - | Legislação específica. | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e | Relatório: SIGEFES: UECE 11 e 12 – |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------|---|--------------------------|---|--|--|
| | es. | | | ões ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. | do sistema SIARHES. | Auxílios, subvenções e contribuições pagas no exercício |
| 2.2.35 | Despesa – subvenção social. | - | Lei 4.320/1964, art. 16. | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | Registros contábeis do Sistema SIGEFES e do sistema SIARHES. | Relatório: SIGEFES: UECI 11 e 12 – Auxílios, subvenções e contribuições pagas no exercício |

● **Gestão Patrimonial**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|---------------|---------------------------------|---|--|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| 2.3.5 | Cancelamento de passivos | Não Analisado | CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade | Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do | - | - |

| | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|-----------------|--|--|
| | | | NBC-TSP e NBC T 16. | fato motivador. | | |
|--|--|--|---------------------|-----------------|--|--|

• **Limites Constitucionais e Legais:**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|---------------|--|---|-----------------------------|---|--|---|
| 2.4.1 | Transferências voluntárias – exigências. | Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso. | LC 101/2000, art. 25, § 1º. | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas. | Registros contábeis do Sistema SIGEF ES. | Relatório: SIGEFES: UECI 20 – Transferências voluntárias. |

• **Gestão Previdenciária:**

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos Analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Seleccionada |
|---------------|---------------------------------|---|-------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
|---------------|---------------------------------|---|-------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------|

| | | | | | | |
|-------|--|---|---|--|-----------------|-----------------|
| 2.5.1 | Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias. | Nenhum processo administrativo o necessita ser analisado no caso. | LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local. | Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública. | Relatório RACC. | Relatório RACC. |
| 2.5.5 | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias | Não analisado. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º. | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras. | - | - |
| 2.5.7 | Servidores cedidos | Não analisado. | CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de | - | - |

| | | | | | | |
|------------|-----------------------------|------------------|--|--|---|---|
| | | | 02/2009, art. 32, I, II e III. | servidores. | | |
| 2.5.3 7 | Registro de Admissões | Não analisado | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016 | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhad as ao TCE para fins de registro. | - | - |

• Demais Atos de Gestão

| Códi go | Objeto/Po nto de controle | Processos Administra tivos Analisados | Base legal | Procedime nto | Univers o do Ponto de Control e | Amostra Seleciona da |
|--------------------|--|--|---|---|--|-------------------------------------|
| 2.6.4 | Pessoal - Teto | Não analisado. | CRFB/ 88, art. 37, inciso XI. | Avaliar se o teto remunerató rio dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso | - | - |

| | | | | | | |
|-------|--|----------------|----------------------------------|--|---|---|
| | | | | XI, da CRFB/88. | | |
| 2.6.5 | Realização de despesas sem previsão em lei específica. | Não analisado. | CRFB/88, art. 37, caput. | Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica. | - | - |
| 2.6.6 | Dispensa e inexigibilidade de licitação. | Não analisado. | Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26. | Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações. | - | - |

1.2 Constações e Proposições

Itens de Abordagem Prioritária

• Gestão fiscal, financeira e orçamentária

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/Alertas | Situação |
|---|----------------------|---|-----------------|
| 1.1.2 (Despesa – realização sem prévio | | (i) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira - DAFRH, | |

| | | | |
|-----------------|--|---|-----------------------------------|
| <p>empenho)</p> | <p>Considerando as consolidações dos dados coletados e seguindo rigorosamente o estabelecido no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, verificamos que, as notas de empenho foram emitidas em montante suficiente para cobrir as despesas do exercício corrente até o mês 12/2019 e que os empenhos originários antecederam os atestes fiscais.</p> <p>Conforme aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.1.2, classificou-se este item como: <u>SEM INCONSISTÊNCIA.</u></p> | <p>Gerência Administrativa e Financeira – GEAF e Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF a implementação de <u>planilha de dados</u>, junto aos setores competentes, que permita o efetivo acompanhamento e controle do orçamento, liquidação e pagamento das despesas executadas no exercício financeiro.</p> <p>(ii) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira – GEAF e Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF que, <u>nos casos de cancelamento parcial ou total de empenho, somente sejam realizados após o conhecimento e a anuência do Gestor/Fiscal do contrato</u> visando o efetivo controle da execução orçamentária.</p> <p>(iii) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH</p> | <p>SEM INCONSISTÊNCIA.</p> |
|-----------------|--|---|-----------------------------------|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>e Gerência Administrativa e Financeira – GEAF que, <u>seja ofertada capacitação a todos os Gestores/Fiscais de contratos</u>, possibilitando a esses servidores adquirir maiores e novos conhecimentos para a realização da efetiva gestão do contrato, acompanhando e controlando, dentre outras, as despesas a serem realizadas e as efetivadas, o saldo orçamentário, mitigando, desse modo, a possibilidade de execução de despesas sem o prévio empenho, bem como a redução de bloqueamento do orçamento que, em muitas situações, é realizado em quantitativo superior ao efetivamente executado.</p> <p>(iv) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira – GEAF, Subgerência de Orçamento e</p> | |
|--|--|--|--|

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>Finanças – SGOF e Gestores/Fiscais dos contratos que <u>os processos que não estejam em tramitação pelo E-docs sejam encaminhados, formalmente, por meio de Boletim Eletrônico – B.E</u>, não possibilitando a liberação/tramitação informal, viabilizando, desse modo, maior controle de documentos, porventura, anexados aos autos do processo solicitado.</p> <p>(v) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira – GEAF, Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF e Gestores/Fiscais de Contrato que, <u>quando da juntada de documentos ao processo</u>, seja observada a ordem cronológica/datas dos atos executados, realizando, se necessário, registro sobre os documentos anexados.</p> <p>(vi) Recomenda-se à</p> | |
|--|--|---|--|

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira – GEAF, Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF e Gestores/Fiscais de Contrato que, <u>quando da elaboração de despachos,</u> seja observada a data da assinatura, posto que, pelo fato de utilizarem modelos já existentes, alterando algumas informações, acabam por não observar a atualização da nova data do despacho.</p> <p>(vii) Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira – DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira – GEAF, Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF e Gestores/Fiscais de Contrato que <u>seja observada a correta numeração do(s) processo(s),</u> realizando diligências, quando necessário, junto ao setor que, porventura, tenha</p> | |
|--|--|---|--|

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | cometido alguma negligência relativa à numeração do processo. | |
|--|--|---|--|

• **Gestão previdenciária**

| Código | Constatações* | Recomendações/Proposições/Aler tas | Situação |
|--|---|--|---------------------------------------|
| 1.2.1 (Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais). | Considerando os relatórios analisados, considerando os esclarecimentos passados pela área responsável, e considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.1 , classificamos este como: SEM INCONSISTÊNCIA; | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| 1.2.2 (Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal). Ponto de controle com 02 (dois) Subitens: 1.2.2.1 e 1.2.2.2: | Subitem 1.2.2.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 sub item 1.2.2.1, considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis da rotina de controle, considerando que está em curso a conciliação, regularização ou apresentação de justificativa para uma diferença de -R\$1.299,37 (muito pouco relevante), encontrada na análise dos relatórios Reg Prev: PROPRIO-IPAJM/FP, Reg Prev: PROPRIO-IPAJM/FF (SIARHES) e o demonstrativo DEMCPA do SIGEFES, classificamos este como: 1-COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA. | (i) Recomenda-se que os setores de contabilidade e de recursos humanos conciliem, regularizem ou justifiquem a diferença de - R\$1.299,37, existente nos relatórios Reg Prev: PROPRIO-IPAJM/FP, Reg Prev: PROPRIO-IPAJM/FF (SIARHES) e o demonstrativo DEMCPA do SIGEFES | COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA |
| | Subitem 1.2.2.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| | <p>RGPS: (I) Considerando os relatórios enviados pela área responsável; considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 sub item 1.2.2.2; (II) considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis pela rotina de controle (exercícios 2017 e 2018); (III) considerando a diferença de - R\$44.612,67 encontrada na análise do relatório Reg Prev: GERAL-INSS e o demonstrativo DEMCPA do SIGEFES; (IV) considerando que em relatórios (RELUCI) anteriores há ocorrências similares especificamente neste ponto de controle, (V) considerando que a própria SECONT já foi comunicada (Exercício 2017/2018) a respeito dessas diferenças (ocorrendo também nos demais órgãos) e que não soube dirimir dúvidas sobre essas inconsistências; (VI) considerando que as demonstrações contábeis não apresentam inconsistências, indicando, que a diferença encontrada tenha sua causa em parâmetros de relatórios do SIARHRES e SIGEFES, classificamos, portanto, este item como: 1-COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA</p> | <p>Recomenda-se aos Setores de contabilidade e de recursos humanos:</p> <p>(i) Adotar medidas com o objetivo de conciliar, regularizar ou justificar a diferença de - R\$44.612,67, existente nos relatórios Reg Prev: GERAL-INSS (SIARHES) e o demonstrativo de despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições patronais RPPS e RPPS (DEMCPA) do SIGEFES</p> <p>(ii) Adotar medidas de revisão dos procedimentos trabalho necessários a esta rotina de controle de modo a evitar que no próximo exercício ocorram inconsistências.</p> | <p>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA</p> |
| <p>1.2.3 (Registro por competência – multas</p> | <p>Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.3, classificamos este como:</p> | <p>-</p> | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| e juros por atraso de pagamento | SEM INCONSISTÊNCIA | | |
| 1.2.4 (Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor) | Subitem 1.2.4.1 - Contribuição Previdenciária Patronal para RPPS: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2 sub item 1.2.4.1, classificamos este como: SEM INCONSISTÊNCIA | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| Ponto de controle possui 02 (dois) Subitens: 1.2.4.1 e 1.2.4.2 | Subitem 1.2.4.2 - Contribuição Previdenciária dos Servidores RGPS: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.4 sub item 1.2.4.2, considerando as justificativas apresentadas pelos responsáveis da rotina de controle, considerando que está em curso a conciliação, regularização ou apresentação de justificativa para uma diferença de - R\$ 910,53 (muito pouco relevante), encontrada na análise dos relatórios Reg Prev: GERAL-INSS (SIARHES) e no demonstrativo de despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições patronais RPPS e RPPS (DEMCPA) do SIGEFES, classificamos este como: COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA | (i) Recomenda-se que os setores de contabilidade e de recursos humanos conciliem, regularizem ou justifiquem a diferença de - R\$ 910,53, existente nos relatórios Reg Prev: GERAL-INSS (SIARHES) e o demonstrativo DEMCPA do SIGEFES | COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA |
| 1.2.5 (Parcelamento de débitos previdenciários) | Classificamos o item 1.2.5 Letras a, c, d, e "e"; como SEM INCONSISTÊNCIA. | - | SEM INCONSISTÊNCIA. |
| Este ponto de controle possui 04 | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| (quatro) Subitens, quais sejam: A; C; D e E | | | |
|---|--|--|--|

● **Gestão patrimonial**

| Código | Constatações | Recomendações/Proposições/Aler tas | Situação |
|--|--|---|---------------------------|
| 1.3.1 (Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário). ponto de controle possui 06 (seis) Subitens: 1.3.1.1; 1.3.1.2; 1.3.1.3; 1.3.1.4; 1.3.1.5 e 1.3.1.6: | Subitem 1.3.1.1 – Bens de Almoxarifado – Material de Consumo: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.1, classificamos como: SEM INCONSISTÊNCIA. | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| | Subitem – 1.3.1.2 Bens de Almoxarifado – Material Permanente (Bens móveis): Considerando os relatórios enviados pela área responsável, bem como os esclarecimentos feitos pelo setor de almoxarifado, bem como pelas evidências da inexistência de estoque de Bens Permanentes no Almoxarifado do DETRAN/ES, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| | Subitem: 1.3.1.3 Bens Móveis: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.3, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA. | | SEM INCONSISTÊNCIA |
| | Subitem: 1.3.1.4 Bens Imóveis Considerando os relatórios | | SEM INCONSISTÊNCIA |

| | | | |
|---|--|---|----------------------------|
| | <p>enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.4, e considerando o saldo da conta contábil 79.712.18.00 - Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Órgão, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | | |
| | <p>Sub Item: 1.3.1.5 Bens Intangíveis: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, sub item 1.3.1.5, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | - | SEM INCONSISTÊNCIA. |
| | <p>Sub Item: 1.3.1.6 Reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.1, subitem 1.3.1.6, observou-se que não foram evidenciadas as variações decorrentes de depreciação de bens imóveis, portanto classificamos este subitem como: COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA.</p> | - | SEM INCONSISTÊNCIA. |
| <p>1.3.2 (Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle). Informa-se que este ponto de</p> | <p>Subitem 1.3.2.1 - Bens de Almoxarifado - Elementos mínimos: Descrição do bem/ Quantidade/Valor unitário e Valor total: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| | | - | SEM |

| | | | |
|--|--|----------|----------------------------------|
| <p>controle possui 04 (quatro) Subitens, quais sejam: 1.3.1.1; 1.3.2.2; 1.3.2.3 e 1.3.2.4.</p> | <p>Subitem 1.3.2.2 - Bens Móveis - Elementos mínimos: Número de patrimônio/ Descrição do bem/Data de aquisição ou incorporação/ Estado de conservação/ Localização/ Valor histórico e valor atualizado: Diante de todo o exposto, considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.2, subitem 1.3.2.2, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | | <p>INCONSISTÊNCIA</p> |
| | <p>Subitem 1.3.2.3 - Bens Imóveis - Elementos Mínimos: (i) Número de identificação; (ii) Caracterização do imóvel; (iii) Data de aquisição ou incorporação; (iv) Estado de conservação; (v) Localização; (vi) Área / Benfeitorias; (vii) Valor histórico e valor atualizado: Diante de todo o exposto, considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.2, subitem 1.3.2.3, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA</p> | | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |
| | <p>4- Subitem: 1.3.2.4 - Bens Intangíveis - Elementos mínimos: Número de identificação / Descrição do bem / Data de aquisição ou incorporação / Valor histórico e valor atualizado: Considerando os relatórios enviados pela área responsável, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | <p>-</p> | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |
| <p>1.3.3</p> | | <p>-</p> | <p>SEM</p> |

| | | | |
|---|--|----------|--|
| <p>(Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).</p> | <p>Considerando os relatórios analisados, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.3, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | | <p>INCONSISTÊNCIA</p> |
| <p>1.3.4 (Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).</p> | <p>Foram encontradas inconsistências no sentido de que os documentos apresentados não possibilitaram realizar a</p> <p>Análise Mensal do ponto de controle 1.3.4. As razões para a ocorrência desta inconsistência foram devidamente justificadas pela Subgerente da SGOF, conforme mencionado anteriormente, no entanto a análise restou prejudicada. Por esta razão, é sugestão da servidora que a esta subscreve que, com vistas a adaptar-se às orientações da SECONT, a SGOF inicie a guarda de um arquivo das conciliações bancárias em registros mensais.</p> <p>No que se refere à Análise Anual, foram identificadas ocorrências de diferenças entre saldo contábil e saldo de extrato, as quais também foram devidamente justificadas pela SGOF. A justificativa chega a demonstrar que a diferença nos saldos se compensa e que a disponibilidade financeira não é afetada, no entanto, é sugestão da servidora que a esta subscreve que a Nota Explicativa seja mais clara e objetiva sobre a origem das diferenças e o seu impacto na Disponibilidade Financeira da Unidade Gestora.</p> <p>Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.3.4 constante no Manual, bem como os relatórios</p> | <p>-</p> | <p>COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA</p> |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>analisados, classificamos este subitem como: COM INCONSISTÊNCIA JUSTIFICADA</p> | | |
|--|---|--|--|

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/Alertas | Situação |
|--|---|---|---------------------------|
| 1.5.1 (Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE). | <p>Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando os testes realizados no endereço http://conformidadepdf.tce.es.gov.br/#!/inicio#%2Finicio (site TCE), bem como aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.5.1, classificamos este como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| 1.5.2 (Segregação de Funções). | <p>Baseado nas consolidações dos dados coletados, e seguindo a aplicação do roteiro estabelecido pela SECONT para Emissão do RELUCI, verificou-se que:</p> <p>No processo físico os servidores que procederam com as autorizações são diferentes daqueles que realizaram os atestes das notas fiscais/despesas (liquidação), sendo, ainda, diferentes de quem realizou a contabilização das operações.</p> <p>Considerando que dentro da função de <u>Contabilização das Operações</u> possui três fases da execução orçamentária de uma despesa, a saber: o empenho, a</p> | <p>Recomenda-se à Diretoria Administrativa e Financeira - DAFRH, Gerência Administrativa e Financeira - GEAF e Subgerência de Orçamento e Finanças – SGOF que a <u>contabilização do empenho, da liquidação da despesa e a programação de desembolso</u> seja realizada por pessoas distintas visando à mitigação de riscos.</p> | SEM INCONSISTÊNCIA |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>liquidação e o pagamento, importa registrar que, concernente à referida CONTABILIZAÇÃO, no Sistema SIGEFES, observou-se à ocorrência de um mesmo servidor realizando a emissão da nota de empenho (NE), nota de liquidação (NL) e a programação de desembolso (PD).</p> <p>Assim, considerando estritamente a aplicação do roteiro de verificação deste ponto de controle, classificou-se este item como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | | |
|--|--|--|--|

Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**
- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/ Alertas | Situação |
|---|---|---|---------------------------|
| 2.2.10 (Execução de programas e projetos). | <p>Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.10 constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: ATENDE PARCIALMENTE.</p> <p>OBS: a classificação “ATENDE PARCIALMENTE” no ponto de controle 2.2.10 se refere aos casos em que</p> | - | SEM INCONSISTÊNCIA |

| | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| | este não se aplica à Unidade Gestora. | | |
| 2.2.18 (Realização de investimentos plurianuais). | Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.18 constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: ATENDE PARCIALMENTE. OBS: a classificação “ATENDE PARCIALMENTE” no ponto de controle 2.2.18 se refere aos casos em que este não se aplica à Unidade Gestora. | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| 2.2.24 (Escrituração e consolidação das contas públicas). | Considerando informações contidas no Relatório denominado RACC, classificamos este subitem como SEM INCONSISTÊNCIA. | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| 2.2.28 (Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades). | Devido à saída de membros atuantes na UECI em 2019 e a entrada de novos membros inexperientes houve a necessidade de priorização dos pontos de controle estabelecidos como prioritários, não sendo possível analisar todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |
| 2.2.30 (Despesa – realização de despesas – irregularidades). | Considerando a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle item 2.2.30 e também os relatórios extraídos do SIGEFES, verificou-se que a Unidade Gestora não executou despesas referentes a projetos (despesas que resultem em um produto que | Revisar os critérios de classificação/enquadramento de despesas para garantir registros coerentes entre o programa de trabalho e a finalidade da despesa | SEM INCONSISTÊNCIA. |

| | | | |
|---|--|---|----------------------------------|
| | <p>concorre para expansão ou aperfeiçoamento de ação de governo), portanto, classificamos este como: 1- SEM INCONSISTÊNCIA</p> | | |
| <p>2.2.31 (Despesa – liquidação).</p> | <p>Devido à saída de membros atuantes na UECI em 2019 e a entrada de novos membros inexperientes houve a necessidade de priorização dos pontos de controle estabelecidos como prioritários, não sendo possível analisar todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO</p> | - | <p>NÃO ANALISADO</p> |
| <p>2.2.32 (Pagamento de despesas sem regular liquidação).</p> | <p>Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO</p> | - | <p>NÃO ANALISADO</p> |
| <p>2.2.33 (Despesa – desvio de finalidade).</p> <p>Informa-se que este ponto de controle possui 02 (dois) Subitens,</p> | <p>Subitem 2.2.33.1 - Avaliação de recursos de convênios recebidos: Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33, subitem 2.2.33.1 constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: ATENDE PARCIALMENTE.</p> <p>OBS: a classificação “ATENDE PARCIALMENTE”</p> | - | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |

| | | | |
|---|--|---|----------------------------------|
| <p>quais sejam:</p> <p>2.2.33.1 2.2.33.2 2.2.33.3</p> | <p>no ponto de controle 2.2.33 se refere aos casos em que este não se aplica à Unidade Gestora.</p> | | |
| | <p>Subitem 2.2.33.2 - Avaliação de recursos de convênios recebidos: Considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.33, subitem 2.2.33.2, constante no Manual, bem como os relatórios analisados, classificamos este subitem como: ATENDE PARCIALMENTE.</p> <p>OBS: a classificação “ATENDE PARCIALMENTE” no ponto de controle 2.2.33 se refere aos casos em que este não se aplica à Unidade Gestora.</p> | - | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |
| | <p>Subitem 2.2.33.3 - Avaliação de recursos referente a outras vinculações: Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO</p> | | <p>NÃO ANALISADO</p> |
| <p>2.2.34 (Despesa – auxílios, contribuições e subvenções).</p> | <p>Considerando os relatórios enviados pela área responsável, considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.34, classificamos este como: SEM INCONSISTÊNCIA.</p> | - | <p>SEM INCONSISTÊNCIA</p> |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|----------------------|
| 2.2.35 (Despesa subvenção social). | - | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |
|---------------------------------------|---|---|---|----------------------|

● **Gestão patrimonial:**

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/ Alertas | Situação |
|-------------------------------------|---|--|----------------------|
| 2.3.5 (Cancelamento de passivos) | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |

● **Limites constitucionais e legais:**

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/ Alertas | Situação | |
|--|----------------------|---|-----------------|---------------------------|
| 2.4.1 (Transferências voluntárias exigências) | - | Considerando as informações dos relatórios extraídos do SIGEFES e considerando aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 2.4.1, classificamos este subitem como: SEM INCONSISTÊNCIA | - | SEM INCONSISTÊNCIA |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

● **Gestão Previdenciária**

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/ Alertas | Situação |
|--|--|--|---------------------------|
| 2.5.1 (Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias). | Considerando informações contidas na RACC, classificamos este subitem como SEM INCONSISTÊNCIA. | - | SEM INCONSISTÊNCIA |
| 2.5.5 (Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias). | Registramos que não foi possível a análise deste ponto de controle, posto que no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI consta informação de que o roteiro do citado ponto de controle será elaborado e disponibilizado nas próximas versões do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI: NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |
| 2.5.7 (Servidores cedidos). | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. Além disso, relatórios solicitados aos setores responsáveis não chegaram a tempo (COVID-19). NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |
| 2.5.37 (Registro de Admissões). | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade | - | NÃO ANALISADO |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. Além disso, relatórios solicitados aos setores responsáveis não chegaram a tempo (COVID-19). NÃO ANALISADO | | |
|--|--|--|--|

• Demais Atos de gestão

| Código | Constatações* | Recomendações/ Proposições/ Alertas | Situação |
|--|--|--|----------------------|
| 2.6.4 (Pessoal – teto) | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. Além disso, relatórios solicitados aos setores responsáveis não chegaram a tempo (COVID-19). NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |
| 2.6.5 (Realização de despesas sem previsão em lei específica). | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles | - | NÃO ANALISADO |

| | | | |
|--|---|---|----------------------|
| | complementares. Além disso, relatórios solicitados aos setores responsáveis não chegaram a tempo (COVID-19). NÃO ANALISADO | | |
| 2.6.6 (Dispensa e inexigibilidade de licitação). | Registramos que, devido à saída de membro desta UECI, houve a necessidade de reprogramação e redistribuição dos pontos de controle, priorizando, desse modo, as análises dos pontos estabelecidos como prioritários, não sendo possível proferir a análise de todos os pontos de controles complementares. NÃO ANALISADO | - | NÃO ANALISADO |

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Givaldo Vieira da Silva**, gestor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES - Unidade Gestora 450202, relativa ao exercício de 2019.

Com base nos objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, apresentamos manifestação de que a referida prestação de contas encontra-se em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, uma vez que as análises realizadas não identificaram inadequações ou inconsistências que maculam as informações apresentadas.

Vitória, 26 de março de 2020.

Coordenador: Jadir Tosta Junior

Membros:

Jacilene Pinheiro Brasil

Andressa Silva Alves

Fabiana Del Caro Pedrini

Não atuante
Cristiano Fernandes Buteri

**ANEXO I – UNIVERSO DE PONTO DE CONTROLE / AMOSTRA SELECIONADA
PARA OS PONTOS DE CONTROLE 1.1.2 E 1.5.2**

O Universo do Ponto de Controle e a Amostra Seleccionada para os pontos de controle 1.1.2, 1.5.2, tomou como base os métodos especificados no Manual de Orientações para emissão do RELUCI da SECONT, utilizando-se, respectivamente, os relatórios UECI 7, UECI 9 e 17.

No transcorrer da execução dos trabalhos, ao analisar os riscos, a materialidade, a eficiência e o custo, entendeu-se que o método mais adequado que possibilitaria maior eficácia no cumprimento do objetivo, seria o método de Seleção de Itens Específicos (Amostragem Não Estatística), utilizando para seleção da amostra o Critério 3: **Seleção de itens da população de valor alto** (Pag. 12 do Manual da SECONT), cujo quadro demonstrativo segue abaixo:

TABELA I – LISTA DOS PROCESSOS PRINCIPAIS DA AMOSTRAGEM

| Tabela de Seleção de Itens da População de Valor Alto item 1.1.2 – 11/2019 | | | | | | |
|---|--------------------|---|-----------------------|-------------------|----------------|------------------------|
| Sequência | Nº Processo | Credor | Valor em Reais | % Relativa | % Acum. | Maior que 2,5%? |
| 1 | 84002476 | Thomas Greg e Sons Ltda | 16.357.000,00 | 15,47% | 15,47% | Sim |
| 2 | 83621164 | Correios | 9.403.906,30 | 8,89% | 24,36% | Sim |
| 3 | 83804536 | A4 Publicidade e Marketing Ltda | 7.418.400,00 | 7,01% | 31,37% | Sim |
| 4 | 83728341 | A4 Publicidade e Marketing Ltda | 5.269.342,49 | 4,98% | 36,36% | Sim |
| 5 | 84002476 | Thomas Greg e Sons Ltda | R\$4.500.000,00 | 4,25% | 40,61% | Sim |
| 6 | 83621164 | Correios | R\$4.000.000,00 | 3,78% | 44,39% | Sim |
| 7 | 83555226 | V.S.G. Vigilância e Segurança em Geral Ltda | R\$3.947.075,74 | 3,73% | 48,12% | Sim |
| 8 | 85681644 | Vert Soluções em Informática Ltda. | 2.435.985,92 | 2,30% | 50,43% | Não |

**TABELA II – CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS ANALISADOS
(PRINCIPAIS E RELACIONADOS)**

| Seq. | Interessado/ Fornecedor | Número Processo | Volume | Tipo de Processo |
|-------------|---------------------------------|------------------------|---------------|-------------------------------------|
| 1 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 83728341 | | Processo Principal (Empenho) |
| 2 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 83804536 | | Processo Empenho |
| 3 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 67715427 | 1 | Processo de Pagamento |
| 4 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 67715427 | 2 | Processo de Pagamento |
| 5 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 80042538 | | Processo de Pagamento |
| 6 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 84002476 | | Processo de Pagamento |
| 7 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 84674881 | | Processo de Pagamento |
| 8 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 84674938 | | Processo de Pagamento |
| 9 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 84674970 | | Processo de Pagamento |
| 10 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 84674997 | | Processo de Pagamento |
| 11 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85122084 | | Processo de Pagamento |
| 12 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85215716 | | Processo de Pagamento |
| 13 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85215902 | | Processo de Pagamento |
| 14 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85215961 | | Processo de Pagamento |
| 15 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85216011 | | Processo de Pagamento |
| 16 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85318604 | 1 | Processo de Pagamento |
| 17 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85318604 | 2 | Processo de Pagamento |
| 18 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85318604 | 3 | Processo de Pagamento |
| 19 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85318604 | 4 | Processo de Pagamento |
| 20 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85599530 | | Processo de Pagamento |
| 21 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818496 | 1 | Processo de |

| | | | | |
|----|---------------------------------|-----------------|---|-----------------------|
| | | | | Pagamento |
| 22 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818496 | 2 | Processo de Pagamento |
| 23 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818496 | 3 | Processo de Pagamento |
| 24 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818496 | 4 | Processo de Pagamento |
| 25 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818534 | 1 | Processo de Pagamento |
| 26 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818534 | 2 | Processo de Pagamento |
| 27 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818550 | | Processo de Pagamento |
| 28 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818607 | 1 | Processo de Pagamento |
| 29 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818607 | 2 | Processo de Pagamento |
| 30 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818607 | 3 | Processo de Pagamento |
| 31 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85818607 | 4 | Processo de Pagamento |
| 32 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85826375 | 1 | Processo de Pagamento |
| 33 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85826375 | 2 | Processo de Pagamento |
| 34 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85826375 | 3 | Processo de Pagamento |
| 35 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85826375 | 4 | Processo de Pagamento |
| 36 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85891690 | | Processo de Pagamento |
| 37 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 85999300 | | Processo de Pagamento |
| 38 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86259539 | | Processo de Pagamento |
| 39 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 1 | Processo de Pagamento |
| 40 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 2 | Processo de Pagamento |
| 41 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 3 | Processo de Pagamento |
| 42 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 4 | Processo de Pagamento |
| 43 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 5 | Processo de Pagamento |
| 44 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 6 | Processo de Pagamento |
| 45 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86534114 | 7 | Processo de Pagamento |
| 46 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801317 | | Processo de Pagamento |

| | | | | |
|----|---------------------------------|-----------------|---|-----------------------|
| 47 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801350 | 1 | Processo de Pagamento |
| 48 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801350 | 2 | Processo de Pagamento |
| 49 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801350 | 3 | Processo de Pagamento |
| 50 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801350 | 4 | Processo de Pagamento |
| 51 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86801350 | 5 | Processo de Pagamento |
| 52 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86887076 | 1 | Processo de Pagamento |
| 53 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86887076 | 2 | Processo de Pagamento |
| 54 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86887076 | 3 | Processo de Pagamento |
| 55 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86887076 | 4 | Processo de Pagamento |
| 56 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 86887190 | | Processo de Pagamento |
| 57 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87146819 | | Processo de Pagamento |
| 58 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87152100 | | Processo de Pagamento |
| 59 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87536030 | 1 | Processo de Pagamento |
| 60 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87536030 | 2 | Processo de Pagamento |
| 61 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87536030 | 3 | Processo de Pagamento |
| 62 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87536030 | 4 | Processo de Pagamento |
| 63 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87536030 | 5 | Processo de Pagamento |
| 64 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87560437 | | Processo de Pagamento |
| 65 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87597659 | | Processo de Pagamento |
| 66 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87628988 | | Processo de Pagamento |
| 67 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87645319 | 1 | Processo de Pagamento |
| 68 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87645319 | 2 | Processo de Pagamento |
| 69 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87645319 | 3 | Processo de Pagamento |
| 70 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87645319 | 4 | Processo de Pagamento |
| 71 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87645319 | 5 | Processo de Pagamento |
| 72 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87729245 | 1 | Processo de |

| | | | | |
|----|---|-----------------|---|---|
| | | | | Pagamento |
| 73 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87729245 | 2 | Processo de Pagamento |
| 74 | A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA | 87729245 | 3 | Processo de Pagamento |
| 75 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 83621164 | 1 | Processo Principal (Empenho) e Pagamento |
| 79 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 83621164 | 2 | Processo Principal (Empenho) e Pagamento |
| 80 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 81667205 | | Processo Empenho |
| 81 | TOMAS GREG E SONS LTDA | 84002476 | 1 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 82 | TOMAS GREG E SONS LTDA | 84002476 | 2 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 83 | TOMAS GREG E SONS LTDA | 84002476 | 3 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 84 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 1 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 85 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 2 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 86 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 3 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 87 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 4 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 88 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 5 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 89 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 6 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |

| | | | | |
|----|---|----------|----|---|
| 90 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 7 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 91 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 8 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 92 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 9 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 93 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 10 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 94 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 11 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 95 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 83555226 | 12 | Processo Principal (Empenho e Pagamento) |
| 96 | V.S.G – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA. | 85346292 | | Processo de Pagamento |